



Prefeitura Municipal de Itabirinha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.090, de 20 de dezembro de 2018.

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO IPANEMA E ADJACÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Ipanema e Adjacências, inscrita no CNPJ sob o nº 05523076/0001-15, sediada no Córrego Ipanema, zona rural de Itabirinha/MG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG, 20 de dezembro de 2018.



EDMO CESAR FELICIANO REIS
Prefeito